



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 11 dias do mês de janeiro de dois mil e treze, nesta cidade de São Paulo, na Sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da São Paulo Previdência. Presentes a Dra. Sandra Rodrigues Monteiro, bem como os Conselheiros titulares Ângelo D'Agostini Júnior, Ivani Maria Bassotti, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Ernesto de Jesus Herrera, Maria Clara Paes Tobo, Roberto Allegretti, Marta Elizabete de Araújo, Antônio Dorival Gamba, Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, José Salomão Fernandes e o Conselheiro Celso Pinhata Junior. Ausentes, por motivos justificados, o Conselheiro titular Gustavo Ferraz de Campos Monaco e o Conselheiro titular Júlio Bonafonte, este último sendo substituído pelo Conselheiro suplente Diógenes Francisco Marcelino. Presentes, ainda, os Conselheiros Suplentes José Maria Cancelliero, Francisco de Assis Ferreira, bem como o Diretor Presidente da SPPREV em Exercício, José Roberto de Moraes. Iniciou-se a reunião, fazendo parte da pauta os seguintes temas: Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 55ª Reunião Ordinária; Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV e Deliberação do Balancete de Outubro de 2012. Desta forma, primeiramente, a ata da 55ª reunião ordinária foi lida, aprovada e assinada por todos os membros deste Conselho. Após, foram inscritos os Conselheiros Maria Clara Paes Tobo, Antônio Dorival Gamba, Eugênia Netto de Andrade e Silva, Ivani Maria Bassotti, Roberto Allegretti, José Salomão Fernandes, Ângelo D'Agostini Júnior, Marta Elizabete de Araújo, Ernesto de Jesus Herrera para fazer uso da palavra. Pela ordem, foi passada a palavra à Conselheira Maria Clara Paes Tobo, que manifestou sua preocupação diante da edição do Decreto nº 58.799, de 26 de dezembro de 2012, que disciplina o cadastramento dos inativos e pensionistas e, bem assim, da Portaria SPPREV nº 300, de 27 de dezembro de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

2012, que o regulamenta, preocupação esta relacionada ao que especificamente dispõe o § 1º, do art. 1º do referido diploma legal, reproduzido no artigo 14 da Portaria, pelo qual os inativos e pensionistas civis e militares que, no ano de 2013, efetuarem o censo previdenciário (recenseamento) até o mês de seu aniversário, ficarão dispensados da realização do recadastramento do exercício em referência. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo explicou que a preocupação externada decorre da falha, detectada em casos anteriores, de comunicação do IDORT, dado que seus representantes nem sempre repassam aos inativos e pensionistas, informações claras e/ou corretas acerca do recenseamento e do recadastramento. Ademais, pelo fato do IDORT ainda não possuir a estrutura necessária para realizar o recadastramento, teme por eventuais atrasos nos pagamentos dos beneficiários. Desta forma, a Conselheira indagou de quais instrumentos operacionais dispõe o IDORT para se comunicar com a SPPREV acerca dos recadastramentos efetuados, de forma a evitar quaisquer atrasos indevidos nos pagamentos dos beneficiários. Prosseguiu questionando se o IDORT já estaria plenamente preparado para a realização do recadastramento, assim como está o Banco do Brasil, que reduziu significativamente os problemas verificados no recadastramento, alertando que a mudança implementada (eventual suspensão de pagamento de proventos ou de pensões pelo não atendimento à convocação para recadastramento) poderá ser temerária, caso não seja previamente adequadamente operacionalizada. A respeito, o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV informou que a eventual suspensão de pagamentos pela autarquia, em decorrência do não recenseamento, será implementada oportunamente, após adoção de todos os cuidados prévios que se fizerem necessários, apontando que no mês de dezembro de 2012, o sistema de recenseamento do IDORT (criado por exigência da SPPREV, com vistas a mantê-la informada sobre o andamento dos aludidos procedimentos) foi integrado ao SIGEPREV, de modo que no momento em que é efetuado o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

recenseamento, o banco de dados do SIGEPREV é automaticamente alterado, passando a constar a anotação “recadastrado para o exercício” (no caso, “recadastrado para 2013”), e, bem assim, o endereço atualizado do inativo ou pensionista, possibilitando, em relação a este último, um avanço na qualidade das informações constantes dos bancos de dados anteriormente disponibilizados à autarquia. Ademais, em relação à questão levantada por alguns Conselheiros na última reunião, no sentido de que a suspensão de pagamentos deveria estar condicionada à comprovação de que o beneficiário foi efetivamente convocado e se recusou a fazer o recenseamento, informou o Diretor Presidente que estão sendo estipulados alguns procedimentos prévios, entre os quais, inclusive, o de ouvir as ligações efetuadas pelo IDORT, como forma de comprovação de que o beneficiário foi efetivamente convocado. Ainda sobre os novos procedimentos adotados em relação ao recadastramento, o Diretor Presidente da autarquia esclareceu que, assim que foi publicado o Decreto em comento, a informação foi imediatamente comunicada ao IDORT, a fim de que seus representantes pudessem informar corretamente os usuários, tendo salientado que reiterará tal orientação junto ao IDORT. No tocante à manifestação do Diretor de Benefícios – Servidores Públicos, dando conta das dificuldades enfrentadas por aquela Diretoria para apresentação do Relatório de Aposentadorias nos moldes solicitados por este Conselho, o Diretor Presidente da SPPREV ressaltou que as dificuldades apontadas não são relacionadas ao recadastramento e sim às múltiplas entradas lançadas nos sistemas SICORP e SIGEPREV. O Diretor Presidente da SPPREV apontou que, no momento da entrada de um pedido, este é cadastrado com base no CPF do interessado. No caso do Processo a ele referente ser, por qualquer razão, devolvido à origem, é dada baixa no registro, recebendo, quando de seu retorno, um novo registro, como se tratasse de um novo Processo, procedimento este que se repete a cada nova devolução/entrada. O Diretor Presidente da autarquia prosseguiu, explicando que na forma atual, não se tem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

ideia do tempo em que o Processo permaneceu nesta autarquia e do tempo que ficou na origem, dado que a cada entrada, é gerado um novo registro. A Conselheira Ivani Maria Bassotti avalia como correto o procedimento atual, não vislumbrando as razões que ensejariam a utilização do mesmo registro, a cada nova entrada do processo na SPPREV. Argumentou que, para fins do relatório solicitado pelo Conselho, bastaria checar os registros de entrada e devolução de Processos, de forma a aferir, da quantidade de Processos que deram entrada, quantos foram feitos e quantos foram devolvidos à origem por falta de alguma informação. O Diretor Presidente da SPPREV enfatizou a importância, para a autarquia, do sistema propiciar uma visão completa do andamento do Processo, mediante fornecimento das múltiplas entradas, o que permitirá avaliar, inclusive, o tempo decorrido entre o pedido e sua implantação, no âmbito da SPPREV. Neste momento, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba afirmou também não entender correto que os processos restituídos à origem retornem à SPPREV com novo registro. Neste ponto, a Presidente do Conselho interveio, apontando concordar com o arrazoado apresentado pelo Diretor Presidente, dado a alteração de procedimento por ele defendida tem por finalidade o aprimoramento da qualidade no acompanhamento das atividades desempenhadas pela autarquia, à medida que viabiliza a avaliação da dimensão temporal do seu desempenho, assim como, de outra parte, entender corretas as ponderações apresentadas pela Conselheira Ivani Maria Bassotti, considerada a finalidade de aferir o cômputo de entradas e saídas ocorridas em cada mês, para, entre outras, viabilizar a apresentação do relatório de aposentadoria demandado pelos conselheiros. A seguir, a Conselheira Ivani Maria Bassotti, diante da eventual impossibilidade de ser elaborado relatório nos moldes solicitados pelo Conselho, apontou a necessidade de vir a ser disponibilizado relatório de aposentadorias nos moldes anteriormente encaminhados, pedido este ratificado pelo Conselheiro Antônio Dorival Gamba. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV afirmou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

que será solicitado à Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos o encaminhamento do referido relatório nos moldes antigos. Após, foi passada a palavra ao Conselheiro Antônio Dorival Gamba que, após cumprimentar os presentes, fez algumas considerações. A primeira consideração foi relativa às últimas Atas das reuniões deste Conselho, apontando que têm sido redigidas de uma forma muito sucinta, sugerindo que deverão constar das mesmas todas as discussões havidas nas reuniões, assim como a pauta de assuntos a serem abordados e debatidos na reunião, sendo sinalizadas as eventuais inversões de pauta ocorridas, as alterações nas datas agendadas para as próximas reuniões do Conselho e as considerações apresentadas por cada um dos conselheiros acerca dos temas debatidos. Em seguida, em face da não aprovação, até o momento, do Projeto de Lei Complementar nº 50/2012, de interesse da SPPREV, ora em tramitação na Assembléia Legislativa, o referido Conselheiro perquiriu o Diretor Presidente da SPPREV sobre a atual situação dos Assistentes Técnicos Previdenciários II que estão na iminência de serem desligados da autarquia, por força da legislação vigente. O Diretor Presidente da SPPREV explicou que diante da dificuldade de interpretação da legislação vigente (LC nº 1058/08), que prevê a extinção de alguns cargos de Assistente Técnico Previdenciário II em 03 (três) anos após o ingresso dos concursados, submeteu o assunto à Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, de forma a ser aclarada a data a partir da qual deverá ser iniciada a contagem do aludido período de 3 anos, estando no aguardo do posicionamento do aludido órgão jurídico. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba indagou se tais servidores continuam exercendo suas funções na SPPREV, ao que o Diretor Presidente da SPPREV respondeu afirmativamente, considerando não ter o órgão jurídico consultado se posicionado sobre a data a ser considerada para início da contagem do período de anos estabelecido na lei. Em seguida, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba indagou se a Fundap já teria concluído os estudos afetos ao terreno localizado na Rua Vergueiro. O Diretor Presidente da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

SPPREV informou que no dia anterior - 10 de janeiro de 2013 - a Fundap havia encaminhado, por via eletrônica, um estudo de 120 (cento e vinte) páginas, que já estava sendo examinado pela assessora do patrimônio, Senhora Silvia Castellari, devendoser apresentado um relatório até o dia 14 de janeiro. Ademais, o Diretor Presidente da SPPREV disse que no dia 14 de janeiro de 2013, receberá também o projeto básico da construção, a fim de dar entrada na Prefeitura de São Paulo, para a reserva da área do terreno localizado na Rua Vergueiro. Em seguida, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba relembrou a necessidade de ser agendada uma reunião com o Diretor Presidente da SPPREV e a Conselheira Ivani Maria Barsotti, de forma a viabilizar a conclusão da relatoria do processo referente ao novo organograma da Diretoria de Benefícios dos Servidores Públicos. O Diretor Presidente da SPPREV disse estar à disposição dos Conselheiros, tendo o Conselheiro Antônio Dorival Gamba e a Conselheira Ivani Maria Bassotti sugerido realização dareunião no horário da manhã, para facilitar o agendamento de data.Em seguida, foi passada a palavra à Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, que comunicou ter, desde o dia 21 de dezembro de 2012, recebido vários telefonemas em sua residência de pensionistas que tiveram suas pensões suspensas pela SPPREV no dia 20 de dezembro de 2012. Os pensionistas - tanto os jovens acima de 21(vinte e um) anos, como as filhas solteiras – não foram previamente avisados de que não receberiam a segunda parcela do 13º salário alusiva à sua pensão, em face de sua suspensão.A preocupação externada pela Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd relaciona-se ao momento em que se deram os cortes dos pagamentos de pensões e à forma como foram feitos, uma vez que as pessoas não foram previamente científicadas e que, sem qualquer aviso, tiveram seus pagamentos suspensos no dia 20 de dezembro de 2012, período do ano extremamente complicado para obtenção, junto aos órgãos competentes, das razões que teriam ensejado tal corte. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd acrescentou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

que, na sua avaliação, a SPPREV já tem um problema de imagem junto aos seus beneficiários e que a adoção de medida como esta, na forma como foi efetivada, agrava ainda mais a imagem. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd indagou se não teria sido possível, previamente à efetivação dos cortes, proceder à comunicação aos interessados da suspensão do pagamento do benefício, tendo aduzido que viu, no Diário Oficial, as publicações das portarias (Portarias SPPREV nº 1 a 22/13), mas ressaltando não terem os pensionistas recebido nenhum informe por escrito, a respeito. Com relação às filhas solteiras, a aludida Conselheira indagou se a situação foi examinada no mesmo Parecer exarado em relação aos jovens acima de 21 anos. O Diretor Presidente da SPPREV respondeu que sim, considerando aplicar-se a mesma fundamentação para ambos os casos, qual seja: a partir da EC nº 20 /98 e da Lei 9717/98, estabeleceu-se que os Estados e Municípios gestores de regime próprio de previdência social não poderiam conceder benefícios distintos daqueles praticados pela União, sendo que os benefícios concedidos no âmbito do Estado de São Paulo às filhas solteiras e aos jovens acima de 21 anos, não figuram entre os concedidos em âmbito federal. Duas vertentes de equacionamento do assunto se abriram diante desta situação, uma aplicável aos benefícios concedidos há mais de 10 (dez) anos e outra para os benefícios concedidos há menos de 10 (dez) anos. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV explicou que, para os benefícios concedidos há mais de 10 (dez) anos, a SPPREV está movendo ações judiciais visando sua extinção. Já para aqueles concedidos há menos de 10 (dez) anos, a SPPREV instaurou um processo administrativo para cada caso, com encaminhamento das respectivas notificações aos beneficiados. Neste ponto interveio a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd afirmando que as notificações foram encaminhadas aos beneficiados depois do dia 20 de dezembro de 2012, ou seja, após a suspensão dos pagamentos. O Diretor Presidente da SPPREV então esclareceu que a Lei 10.177/98 permite ao administrador que, ao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

instaurar o procedimento administrativo, suspenda o pagamento até o término do processo administrativo, sendo determinada a extinção do benefício somente após sua conclusão. Aduziu que adotou tal procedimento em face do rigor do Parecer exarado pela PGE sobre o tema, que determinou, inclusive, a abertura de processos administrativos disciplinares contra os servidores estaduais que, de 1.998 até recentemente, procederam à concessão dos referidos benefícios, com base em entendimento anterior. Afirmou, contudo, que não pretende observar esta determinação específica, por entender descabida a punição de servidores que atuaram conforme o entendimento então em voga. Explicou ainda o Dr. José Roberto de Moraes que se viu compelido a criar uma estrutura para proceder à suspensão do pagamento das referidas pensões, estimadas, até o momento, em 8.500 (oito mil e quinhentos) casos, tendo celebrado um contrato com a FIPECAFI, para o auxílio na montagem e condução desses processos e, na medida em que os processos administrativos alusivos às pensões são examinados, são liberados para a expedição da Portaria de instauração do processo administrativo tendente a exclusão, com a decorrente abertura de defesa e imediata suspensão de pagamento, conforme previsto na Lei 10.177/98. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd reiterou a necessidade de tais comunicações sobre a suspensão do pagamento das pensões serem encaminhadas aos beneficiários antes de serem efetivados os cortes. O Diretor Presidente da SPPREV apontou que adotará providências visando certificar que, na mesma data da publicação no D.O.E. da Portaria de instauração do processo administrativo de suspensão do pagamento da pensão, será expedida notificação ao beneficiário interessado. A Conselheira Ivani Maria Bassotti indagou se o Parecer exarado pela PGE sobre o tema poderia ser consultado por meio do site da SPPREV, e, também, se havia no site da autarquia algum alerta sobre a suspensão de pagamentos dos benefícios abrangidos pelo aludido Parecer, tendo recomendado, em caso



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

negativo, sua imediata inclusão. Ao responder que a suspensão dos pagamentos está noticiada no site, o Diretor Presidente da SPPREV apontou que, assim que adotadas as devidas cautelas, providenciará a disponibilização do Parecer PGE no site, para consulta de todos os interessados. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd disse que localizou a notícia no site da SPPREV, mas sob o ícone “*reinclusão universitária*”, o que dificulta sua localização pelos interessados. De sua parte, a Presidente do Conselho consultou a possibilidade da SPPREV, assim que identificadas as pessoas que poderão ter o pagamento de suas pensões suspensas, providenciar o imediato envio de correspondência aos interessados, comunicando sobre a instauração do processo administrativo para averiguar eventual exclusão do pagamento. Depois, a Conselheira Marta Elizabete de Araújo, ratificando fala anterior da Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, afirmou também ter recebido reclamações relacionadas à suspensão de pagamentos das pensões percebidas por netos. A Conselheira Marta Elizabete de Araújo reiterou que a medida foi recebida com surpresa pelos beneficiários, inclusive por considerarem ter direito adquirido, uma vez que a pensão foi concedida sob a égide da Lei Complementar nº 180/78. Diante disso, a Conselheira Marta Elizabete questionou se quando promulgada a EC nº 20/98, a PGE não deveria ter orientado o IPESP, órgão responsável à época pelas concessões de aposentadorias e pensões, no sentido da não concessão dos benefícios em comento. . A Conselheira Ivani Maria Bassotti esclareceu que a PGE não orienta os órgãos a respeito dos procedimentos a serem adotados, só se manifestando quando provocada, mediante apresentação, pelos órgãos estaduais, de dúvidas jurídicas quanto ao equacionamento de casos concretos, ficando, portanto, sob a responsabilidade dos órgãos, a definição dos procedimentos a serem adotados em face da legislação e, no caso de dúvida, a formulação de consulta específica à PGE. O Diretor Presidente da SPPREV complementou informando que, na ocasião, o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

órgão jurídico do então IPESP expediu a orientação observada pelos então servidores daquela autarquia, na concessão de tais pensões. O Conselheiro Ângelo D'Agostini afirmou que está demorando um mês o atendimento de solicitações para extrair cópias de processos, tempo que considera demasiado longo. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd confirmou que as pessoas que se dirigem à SPPREV para solicitar cópias de seus processos são informadas que o prazo para recebimento das cópias varia de 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias. Em seguida, foi dada a palavra ao Conselheiro Roberto Allegretti que, ao lembrar que na última reunião fizera algumas considerações sobre o atendimento para recenseamento realizado pelo IDORT, informou que ele próprio passou pela experiência de atendimento na unidade Tatuapé do IDORT, que avalia estar situada em local de fácil acesso, apontando que o atendimento foi efetuado com muita agilidade e presteza, embora não tenha visualizado qualquer orientação ou informe acerca do novo Decreto que dispõe sobre o cadastramento de 2013. Depois, foi dada a palavra à Conselheira Ivani Maria Bassotti, que ao apontar que alguns dos assuntos que pretendia tratar já haviam sido abordados, tais como o envio do relatório gerencial de aposentadorias e o agendamento de reunião visando concluir a relatoria do processo relativo ao novo organograma da Diretoria de Benefícios dos Servidores Públicos, indagou se a SPPREV, em face da publicação da LC 1153/13, editada recentemente e que institui a carreira de Médico, já está adotando as medidas necessárias em face das alterações promovidas pela aludida legislação, extensivas aos inativos, entre as quais o pagamento do Prêmio de Incentivo, até então de responsabilidade da Secretaria da Saúde, que passa a ser efetuado pela SPPREV, no caso de inativos, e pela Secretaria da Fazenda, para os servidores ativos. O Diretor Presidente da SPPREV afirmou que a autarquia já está examinando o assunto, ressaltando a mudança da fonte orçamentária. Em seguida, a Conselheira Ivani Maria Bassotti indagou se o Diretor Presidente da SPPREV já teria tomado conhecimento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

dos Pareceres PGE nº 44/2012 e 50/2012, exarados por aquela Procuradoria em relação à contagem de tempo da licença saúde para fins de concessão de aposentadoria, tendo o mesmo respondido que ainda não os havia recebido. Mais uma vez, a Conselheira Ivani Maria Bassotti ressaltou a importância de serem disponibilizados no site da autarquia os Pareceres da PGE afetos às questões previdenciárias, tendo o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV esclarecido que, por cautela, fará uma breve consulta à Consultoria Jurídica da SPPREV, para posterior concretização da medida. Em seguida, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo pediu licença para complementar sua fala anterior, abordando questão referente às consignatárias, que nem sempre procedem à imediata inclusão dos servidores que se aposentam no rol de pessoas a serem descontadas por meio da SPPREV, fato este que pode acarretar na interrupção da prestação dos serviços contratados ou mesmo na não cobertura de eventos segurados. A respeito, o Diretor Presidente da SPPREV explicou que a autarquia recebe mensalmente um arquivo de cada consignatária, contendo o rol de aposentados e pensionistas cujos proventos e pensões deverão sofrer os descontos, o qual é integralmente executado a cada mês. Salientou não caber à autarquia proceder à inclusão de qualquer desconto, sem a correspondente solicitação da consignatária, dado partir-se do pressuposto de que a consignatária obteve autorização do beneficiário para solicitar o desconto junto à SPPREV, sendo considerada válida a solicitação efetuada pela consignatária. A Conselheira Ivani Maria Bassotti indagou se a SPPREV recebe, a cada mês, o arquivo total, ou somente as inclusões, tendo o Dr. José Roberto de Moraes esclarecido que é recebido, a cada mês, o arquivo total. Depois, a Conselheira Marta Elizabete de Araújo perguntou se o IDORT efetua as ligações para convocação de recenseamento dos beneficiados apenas em horário comercial, tendo o Diretor Presidente da SPPREV dito que, via de regra, tal horário é observado. Após, foi dada a palavra ao Conselheiro José Salomão Fernandes, que indagou, diante das prorrogações de contratos de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

serviços publicadas em 08 de janeiro deste ano, trataram-se de renovações, conforme previsão contratual, ou de contratações de emergência. O Dr. José Roberto de Moraes esclareceu referirem-se a contratos de vigilância dos terrenos anteriormente de propriedade do então IPESP, apontando que enquanto não formado o Fundo de Investimento Imobiliários, para o qual tais terrenos serão repassados, as obrigações de vigiá-los e conservá-los são da SPPREV, havendo previsão contratual para prorrogação dos mesmos. Prosseguiu o Conselheiro José Salomão Fernandes solicitando esclarecimento acerca da publicação, no dia 03 de janeiro deste ano, do Instrumento de Reconhecimento, Consolidação e Confissão de Dívidas entre o IPESP e SPPREV. O Diretor Presidente da SPPREV explicou que referido instrumento foi publicado em atendimento à solicitação deste Conselho, que alertava há algum tempo para o fato de que a SPPREV estava incorrendo em despesas que não seriam da autarquia, tendo em conta ter sido instalada com a ajuda do então IPESP e, posteriormente, que o IPESP atual, Instituto de Pagamentos Especiais, foi instalado com a ajuda da SPPREV. Desta forma, foi feita uma análise de tudo o que o IPESP gastou em favor da SPPREV e vice-versa, resultando em um saldo positivo para a SPPREV, que já foi pago pelo IPESP. Por fim, o Conselheiro José Salomão Fernandes comentou que foi regulamentada a questão da adesão de interessados à SP-Prevcom, ao que o Diretor Presidente da SPPREV explicou que tão somente foi regulamentada a questão da participação das autarquias e fundações nos planos de previdência complementar a serem implementados pela SP-Prevcom, ficando expressamente explicitadas as responsabilidades relacionadas à retenção das quantias colhidas para tal finalidade, sendo que a questão da adesão só poderá ser viabilizada após a aprovação, pela Previc, dos planos a serem oferecidos pela mencionada fundação. Após, foi passada a palavra ao Conselheiro Ângelo D'Agostini, que indagou a pertinência de informação obtida junto à Secretaria da Saúde, no sentido de não mais estar autorizado o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

afastamento do trabalho ao servidor que tenha entrado com pedido de aposentadoria por mais de 90 (noventa) dias, com o conseqüente desconto do código específico, ao que o Diretor Presidente informou não proceder tal informação, não havendo a SPPREV procedido qualquer alteração relativa ao assunto. Após, o Conselheiro Ernesto de Jesus Herrera informou que está na iminência de ser aprovada uma alteração legislativa, que resultará em alterações na concessão de aposentadorias e no cálculo da sexta parte e dos adicionais das carreiras da polícia militar, polícia civil e da classe de Agente de Segurança Penitenciária. No âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária, aponta haver um contingente admitido pela Lei nº 500/74, incluindo já aposentados, que não estão recebendo a sexta parte dos vencimentos, não obstante o Despacho Normativo da PGE. Diante disso, indagou o Conselheiro qual o procedimento adotado em relação a tal situação. A Conselheira Ivani Maria Bassotti interveio, informando que houve uma determinação, através de Despacho Normativo da Procuradoria, de que devia ser feito o pagamento automático para aqueles que, admitidos pela Lei 500/74, contem com mais de 20 (vinte) anos de serviço, tendo o Conselheiro Ernesto de Jesus Herrera alertado que a não observância de tal orientação está gerando um passivo desde novembro de 2011. Encerrados os relatos dos Conselheiros, foi passada a palavra ao Diretor Presidente da SPPREV que informou terem sido admitidos 84 (oitenta e quatro) dos novos concursados, sendo 36 (trinta e seis) analistas e 48 (quarenta e oito) técnicos e que a SPPREV está pretendendo convocar mais 120 (cento e vinte) técnicos para assumirem seus cargos, medida esta, contudo, que deverá observar uma estratégia estabelecida, uma vez que estes novos empregados ocuparão o local no qual hoje funciona o jurídico da autarquia, que só poderá se instalar no o prédio ao lado, alugado pela SPPREV, após a conclusão da troca, pelo proprietário do imóvel, dos aparelhos de ar condicionados e a chegada dos móveis novos adquiridos. Outra informação dada pelo Diretor Presidente foi a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

de que no dia 15 de janeiro de 2013, o Secretário da Educação fará apresentação do Sistema de Digitalização dos Dados dos Servidores da Secretaria da Educação, tendo o Dr. José Roberto sido convidado por aquela autoridade a participar de tal apresentação, já estando agendada apresentação posterior ao Senhor Governador, a ser realizada em conjunto pela Secretaria da Educação e pela SPPREV, fato este que evidencia o entrosamento e a evolução dos trabalhos desenvolvidos por ambos. Após, foi convidado o Diretor de Administração e Finanças, o Senhor Reinaldo dos Santos Lima, para responder eventuais dúvidas e questionamentos acerca do Balancete de Outubro de 2012, tendo o Conselheiro José Salomão Fernandes afirmado que procedeu à análise do referido Balancete e verificado uma redução de receitas, não tendo sido possível avaliar, no entanto, o teor das notas explicativas, sobre as quais solicitou esclarecimentos. O Diretor de Administração e Finanças esclareceu que a redução das receitas se deu por conta do não cômputo de contribuição sobre determinados pagamentos, tal como a Participação nos Resultados – PR, concedida à classe de Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, bem como o não cômputo da incidência sobre pagamentos judiciais. A Conselheira Ivani Maria Bassotti esclareceu que na verdade, não houve o pagamento da PR no período em exame e, que, em função disso, a receita diminuiu. Após, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba indagou se o contrato com a empresa de auditoria de sistemas já teria sido assinado. O Diretor de Administração e Finanças esclareceu que o termo de referencia foi encaminhado à apreciação da Consultoria Jurídica, que solicitou alguns ajustes na minuta apresentada, sendo que, já providenciados, o Processo foi devolvido àquele órgão jurídico em 10 de janeiro passado, para manifestação final. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba perguntou qual o prazo previsto para conclusão da auditoria do sistema, tendo o Senhor Reinaldo respondido que de 06 (seis) meses. Após as indagações apresentadas pelos conselheiros, esclarecidas as dúvidas, o Balancete de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Outubro de 2012 foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração. Assim, ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 1º (primeiro) de fevereiro, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente em Exercício da
SPPREV

Sandra Rodrigues Monteiro
Presidente do Conselho

Maria Rita Vaz de Arruda Corsini,
Conselheira

Eugênia Netto de Andrade e Silva
Sahd
Conselheira

Ivani Maria Bassotti
Conselheira

Maria Clara Paes Tobo
Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Marta Elizabete de Araújo
Conselheira

Antônio Dorival Gamba
Conselheiro

Diógenes Francisco
Marcelino
Conselheiro Suplente

Ângelo D'Agostini Júnior
Conselheiro

José Salomão Fernandes
Conselheiro
Universidades Estaduais

Ernesto de Jesus Herrera
Conselheiro

Roberto Allegretti
Conselheiro

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho